

Carta dos Direitos e Deveres dos Pais na Europa

- 1) Os pais têm o direito de criar os filhos sem discriminação de cor de pele, origem étnica, nacionalidade, credo, sexo ou extracto económico. Os pais têm o dever de inculcar nos filhos o sentido da responsabilidade, de modo a permitir a construção de uma sociedade mais humana.
- 2) Os pais têm o direito ao reconhecimento da sua primazia como educadores dos filhos. Os pais têm o dever de educar os filhos de modo responsável e de não os negligenciar.
- 3) Os pais têm o direito de proporcionar aos filhos o pleno acesso ao sistema educativo, com base nas suas necessidades, capacidades e méritos. Os pais têm o dever de se envolver pessoalmente na educação escolar dos filhos.
- 4) Os pais têm o direito de acesso a toda a informação que as escolas possuam relativamente aos seus filhos. Os pais têm o dever de prestar às escolas frequentadas pelos seus filhos toda a informação necessária para que se atinjam os objectivos educativos comuns.
- 5) Os pais têm o direito de escolher a educação mais adequada às suas convicções e valores que considerem importantes para a educação dos seus filhos. Os pais têm o dever de fazer uma escolha bem informada e consciente da educação que desejam dar aos seus filhos.

- 6) Os pais têm o direito de ver respeitados pelo sistema educativo formal o conteúdo espiritual e cultural da educação que dão aos seus filhos. Os pais têm o dever de ensinar os seus filhos a respeitar e a aceitar os outros e as suas convicções.
- 7) Os pais têm o direito de exercer influência na política implementada pela escola dos seus filhos. Os pais têm o dever de se envolverem pessoalmente na vida das escolas frequentadas pelos seus filhos, dado que aqueles constituem um elemento vital da comunidade local.
- 8) Os pais e as suas associações têm o direito de ser consultados activamente sobre a política das autoridades públicas em matéria de educação, a todos os níveis. Os pais têm o dever de ter organizações representativas e democráticas para defesa dos seus interesses.
- 9) Os pais têm o direito a assistência material das entidades públicas, quando motivos de ordem financeira impedir o acesso dos seus filhos ao ensino. Os pais têm o dever de consagrar tempo e de se envolverem pessoalmente na educação dos seus filhos, bem como de apoiar as suas escolas para que os seus objectivos educativos sejam atingidos.
- 10) Os pais têm o direito de exigir às autoridades públicas responsáveis um ensino de alta qualidade. Os pais têm o dever de se apoiar entre si, no sentido de melhorarem as suas capacidades como primeiros educadores e parceiros na relação família/escola.

O Papel dos Pais e Encarregados de Educação

A escola, especialmente ao longo do Ensino Básico e Secundário, deixou de visar apenas a transmissão de conhecimentos para privilegiar o desenvolvimento de:

- capacidades e aptidões dos alunos;
- atitudes de autonomia pessoal e de solidariedade.

Mas, para que essa finalidade se cumpra, é necessário **aproximar a escola do meio familiar e social** em que a criança e o adolescente vivem, já que aos pais e encarregados de educação cabe **um papel decisivo** nesse desenvolvimento. É-lhes pedido que:

... acompanhem regularmente as actividades dos seus educandos,

- incentivando-os na realização das tarefas escolares
- consultando com eles cadernos e dossiers

... os ajudem a desenvolver hábitos de trabalho e atitudes de cooperação nomeadamente,

- assiduidade, pontualidade e cumprimento atempado das suas obrigações escolares
- respeito pelo trabalho dos colegas e disponibilidade para a entreaajuda

... sigam atentamente as informações fornecidas pela escola, no que se refere a

- actividades desenvolvidas pela escola
- faltas dos educandos

- resultados da avaliação contínua
- outras comunicações

... contactem com os directores de turma, para trocar opiniões sobre aspectos relacionados com

- a integração na vida escolar dos seus educandos
- o processo de aprendizagem

... facilitem contactos e pesquisa de informações fora da escola quando os alunos

- para isso forem solicitados pelos professores
- manifestem o desejo de o fazer

... conheçam os planos de estudo e sua organização, de modo a poderem orientar os seus filhos na tomada de decisões sobre as alternativas que o percurso escolar vai oferecendo, nas suas diferentes etapas

... colaborem na vida da escola, conhecendo e participando no desenvolvimento do projecto educativo e do plano anual de actividades.

A todos os pais e encarregados de educação assiste o direito de participar no processo educativo dos seus filhos. Esta participação pode assumir duas formas distintas:

- **individualmente**, enquanto encarregado de educação de um aluno de determinada escola
- **enquanto membro de uma associação de pais e encarregados de educação.**

No 1º caso, os pais e encarregados de educação podem intervir directamente:

- contactando com o director de turma, no período reservado ao atendimento de pais e encarregados de educação, em qualquer momento do processo educativo
- participando em actividades promovidas pela escola, no âmbito da Área-Escola ou das actividades de complemento curricular
- colaborando com os técnicos de orientação escolar e profissional, em acções de informação e sensibilização, nomeadamente contribuindo com o relato da sua experiência profissional
- acompanhando e participando activamente no percurso escolar do seu educando, designadamente quanto ao processo de avaliação.

No 2º caso, os pais e encarregados de educação, na pessoa de um representante - a **Associação de Pais** -, podem manter contactos com a escola em diversas modalidades e momentos:

- através da integração nos seguintes órgãos: Assembleia de Escola, Conselho Pedagógico e Conselho de Turma
- em reuniões com o Conselho Executivo/Director para tratar assuntos relacionados com a vida da escola

Aos pais e encarregados de educação de alunos com necessidades educativas especiais, são reconhecidos os seguintes direitos:

- autorizar expressamente que o seu filho seja sujeito a uma avaliação com vista à aplicação das medidas do regime educativo especial
- participar na elaboração, revisão e avaliação do Plano e do Programa Educativo Individual.”

Facilmente nos apercebemos que, cada vez mais, os pais e os encarregados de educação - individualmente ou em associações - são chamados a intervir no processo educativo dos seus filhos ou educandos que se desenvolve no seio da escola.

Esta mudança de atitude da escola, tradicionalmente fechada sobre si mesma e sobre os seus métodos e programas, reclama que os pais e os encarregados de educação tenham também uma nova postura perante a escola. Neste processo de envolvimento dos pais na escola assumem particular importância as **Associações de Pais**.

O Movimento Associativo dos Pais e a participação activa na escola

I • Breve historial

Talvez seja a altura de pensarmos um pouco como se processou historicamente esta ideia de participação dos pais e como eles se organizaram.

Antes de 1974 havia poucas Associações de Pais e quase todas elas estavam ligadas ao ensino particular. Com a Revolução de Abril e com o desejo de participação então gerado, o movimento associativo em geral, e o dos pais em particular, foi crescendo por todo o país. É só em 1976, com a publicação do Decreto-Lei nº 769/76 que surge a primeira referência à participação dos pais nos órgãos das escolas - nos conselhos disciplinares. É também neste ano que se realiza o primeiro Encontro Nacional das Associações de Pais. Só em 1977 é publicada a Lei nº 7/77 que formalmente reconhece o direito e o dever dos pais, através das suas associações a participarem no sistema educativo português. A revisão constitucional de 1982 consagra também estes direitos, mas é com a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86), com a nova lei das Associações de Pais (Decreto-Lei nº 372/90) e com a nova lei da Gestão e Administração Escolar que as Associações de Pais (Decreto-Lei nº 172/91) que os pais vêem criadas as possibilidades efectivas de participarem na vida das escolas. Esta participação foi claramente sistematizada no Despacho número 239/ME/93, de 25 de Novembro, publicado na II Série do Diário da República de 20 de Dezembro de 1993. Em 1986 a CONFAP - Confederação

Nacional das Associações de Pais, fundada em 1985, - é reconhecida como parceiro social, a 19 de Novembro, pelo Ministério da Educação; sendo, em 1987, reconhecida entidade de utilidade pública. Em 1998, após uma avaliação séria do Decreto-Lei nº 172/91, foi publicado o Decreto-Lei nº 115-A/98, de 4 de Maio, precedido de uma ampla discussão pública na qual os pais e encarregados de educação se empenharam séria e profundamente. Este diploma abre novas perspectivas de participação aos pais e às suas estruturas representativas - as **Associações de Pais**. Estas perspectivas foram goradas pela publicação, à rebelia da CONFAP, da Lei nº 24/99, de 29 de Abril. O Decreto-Lei nº 270/98, de 01 de Setembro, que define o estatuto dos alunos dos estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário, consagrando um código de conduta na comunidade educativa, vem, também ele clarificar a nossa acção no processo.

Finalmente o Decreto-Lei nº 80/99, de 16 de Março, que altera a lei das associações de pais consagra finalmente normas e procedimentos que permitem aos Pais e Encarregados de Educação exercer os seus direitos no âmbito do sistema educativo sem serem penalizados no campo profissional (é o fim do malfadado artigo 15º).

Facilmente nos apercebemos que, cada vez mais, os pais e os encarregados de educação - individualmente ou em associação - são chamados a intervir no processo educativo dos seus filhos ou educandos que se desenvolve no seio da escola.

Esta mudança do pensamento do legislador motiva também uma nova atitude da escola, tradicionalmente fechada sobre

si mesma e sobre os seus métodos e programas, e reclama também que os pais e os encarregados de educação tenham por sua vez uma nova postura perante a escola. Neste processo de envolvimento dos pais na escola, assumem particular importância as associações de pais.

II • Até à parceria na escola

Tanto a Lei de Bases como a Reforma do Sistema Educativo definem a escola como um espaço de aprendizagem inserida na sociedade, constituindo-se como uma comunidade educativa o que implica uma participação activa e efectiva dos Pais e Encarregados de Educação. Esta participação tem evoluído ao longo dos últimos vinte anos. Na década de setenta, as Associações de Pais tinham sobretudo um carácter reivindicativo: estávamos na fase de lutar pelos direitos mais elementares como *o direito à existência* - enfim *o poder ir à escola*. Seguiu-se um segundo período em que se empreendeu uma luta pelo *direito a ser ouvido*, a participar na vida escolar. Finalmente encetamos um terceiro período: *o de estar na escola, com a escola e para a escola*, isto é, **os pais são parte integrante da comunidade educativa**. Já não nos limitamos a colaborar na execução de algumas acções, pois agora participamos já na concepção, no planeamento e na execução das actividades. Nesta fase, temos tido algumas dificuldades que advêm da in experiência tanto das Associações de Pais como do próprio corpo docente, estamos todos a iniciar um novo caminho tendo por isso que compreendermos mutuamente os nossos receios, as nossas hesitações e até os nossos erros. Como dizia o poeta *é caminhando que se faz caminho*, também nós dizemos *que é num espírito de abertura, de compreensão e de*

aceitação que todos - professores, pais, alunos, funcionários e outros elementos - construiremos a verdadeira comunidade educativa.

Neste processo de construção e de aprendizagem algum factores têm condicionado a participação dos pais que, pela sua importância, entendemos destacar:

- a) A falta de informação que as Associações de Pais têm sobre os seus direitos, os seus deveres e o funcionamento do sistema educativo, nomeadamente das escolas;
- b) A in experiência das Associações de Pais na utilização do poder que agora têm nas escolas, tem-se manifestado sob duas formas a saber: o excesso - quando os pais se sentem donos da escola e pretendem invadir áreas que são da exclusiva competência dos docentes, e o defeito - quando os pais se sentem retraídos deixando de exercer as suas competências, em detrimento de outros grupos mais informados. No primeiro caso gera-se um conflito com os docentes e no segundo uma forte desmotivação dos pais que pode levar mesmo à não participação;
- c) O receio dos docentes na partilha de um poder que outrora era da sua exclusiva responsabilidade - diga-se, em abono da verdade, que esta situação, para além de não existir em muitas escolas, e na maioria dos casos é fruto de uma aprendizagem ainda em fase de iniciação e de alguma falta de informação sobre a acção das Associações de Pais;

- d) Falta de algumas condições que libertem os representantes das Associações de Pais para poderem participar nos diversos órgãos da escola, sem terem prejuízos económico-profissionais.

Apesar de nos encontrarmos no início deste **processo de parceria na gestão das escolas**, com todos os erros que possamos cometer neste caminho para uma efectiva aprendizagem na gestão da educação dos nossos filhos nas escolas, pensamos que a presença dos pais na vida escolar e na própria vida das escolas é fundamental para a qualidade educativa que todos, cada um com as suas motivações, pretendemos: o ministério da educação, os docentes, os pais e a sociedade.

Sem pretendermos fazer uma análise muito profunda das motivações que levam os pais a desejar, cada vez, mais intervir activamente no processo educativo dos seus filhos, abordaremos apenas um vector da responsabilidade das famílias nesta área. **A família é a responsável pela vida dos seus filhos** - o seu bem-estar, a sua saúde, a sua educação e o seu futuro. Todos nós sabemos que estes quatro elementos formam um sistema muito complexo em que cada um deles não pode ser visto isoladamente mas sim no seu todo. A Educação ela própria não resulta apenas do que se aprende na escola, mas sim do tratamento que a criança/jovem é capaz de dar a toda a informação recebida (na escola, na família, em casa e na sociedade), por forma a utilizá-la na sua vida activa. Neste sentido, a família tem todo o direito - e o dever - de participar na gestão deste espaço (a Escola) que vai dotar os seus filhos das capacidades necessárias para procederem à análise e

tratamento da informação recebida habilitando-os a tomar a opção mais acertada para a sua realização pessoal e social. É neste contexto e neste novo papel educativo da Escola, na nossa sociedade da informação, que encaramos a participação das famílias na comunidade escolar.

III • Levar a vida activa à escola

Não pretendendo ser exaustivo nas conclusões, mas permitindo-me «pensar em voz alta» diria que para que as famílias, e digo propositadamente as famílias e não os pais e encarregados de educação, possam desempenhar o seu papel de *Alfa* e de *Ómega* na educação das suas crianças e dos seus jovens é necessário, antes de tudo, assumirmos este papel social de parceria. É necessário que a nossa mentalidade e a nossa cultura organizacional se flexibilize de forma a melhor estarmos na escola, com a escola e para a escola. É necessário que a escola reconheça os nossos direitos e os nossos deveres de primeiros e últimos responsáveis pela educação das nossas crianças e dos nossos jovens. É necessário que a sociedade reconheça esta nossa acção como um serviço social de vital importância para o seu próprio futuro, uma vez que os alunos de hoje serão os dirigentes do futuro e que, para nós o princípio da pessoa humana, porque anterior à sociedade e ao próprio Estado, se lhes sobrepe.

A título de exemplo e como forma de levar a vida à escola, não acentuando aqui a outra vertente social do problema, a escola e os seus discentes poderiam ter momentos de rara riqueza vivencial se na organização da vida na escola as diversas experiências de vida pudessem chegar aos alunos por esses maravilhosos contadores de histórias que

são os avós. É certo que ninguém de bom senso poderá dizer como será a sociedade da próxima geração, mas também é certo que os sentimentos que os avós manifestam pelos jovens e pelas crianças serão valores fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e mais humana por que todos aspiramos.

Se a Escola se abrir a estes ou outros *contadores de histórias*, se nós, nas Associações de Pais, os estimularmos e os acarinharmos, se for permitido criar uma nova cultural organizacional na Escola e nas Associações de Pais, então ambos, Escola e Associações de Pais, teremos evoluído para uma verdadeira Comunidade onde o aluno, mais do que ser chamado a prestar provas, a demonstrar conhecimentos, é chamado a ter, num espaço transgeracional, uma aprendizagem na própria vida do quotidiano. Esta é, em nosso entender a orientação mais marcante da evolução da acção ou do papel das Associações de Pais neste dobrar de século.